



LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A Diretoria do Colégio ICJ nomeia Pablo Henrique Melo Garcia de Carvalho para exercer as atribuições de encarregado de proteção de dados do Colégio ICJ exercendo as atribuições determinadas pelo art. 41 da lei 13.709/18.

São elas:

- Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
- Orientar os funcionários e contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais.

E-mail: lgpd@colegioicj.com.br

Belo Horizonte, 23 de maio de 2022.

Diretoria do Colégio ICJ